

ATA DA 1a. SESSÃO, EM 3 DE JANEIRO DE 1951.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. SR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Várady, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Dr. Gomes Carneiro e Almte. Octavio Medeiros.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Gen. Castello Branco, com causa justificada, e Dr. Boçayuva Cunha, por achar-se licenciado.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 29-12-1950:

Nº 19.535 - Pará.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
 xx x Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Promotoria da Aud. da 8a. R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 8a. R.M. e Vitor Hugo Cardoso Rosa, Secretario da Junta de Alistamento Militar em Colinas (Maranhão), absolvido do crime previsto nos arts. 232, c/c o art. 66, § 2º, e art. 237, tudo do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que condenava a 2 anos de reclusão, art. 232 do C.P.M.- Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.

.....

O Tribunal marcou para o próximo dia 5, sexta-feira, por falta de "quorum", na sessão de hoje, o julgamento da apelação nº 18.362, em que são apelantes a Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar e o Capitão Joaquim Bueno Brandão.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 24.686 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
 xxx Paciente: Osman Vieira Mascarenhas, Ten. Cel. Cmt. da A.D. 3a. R.M.- Concedeu-se a ordem, para ser excluído da denuncia em processo que transita na Aud. da 4a. R.M., contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que a negava. - Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.

Nº 24.692 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Pacientes: Jarbas de Almeida Barros, preso na Penitenciária Central do D.F. à disposição da Auditoria da Pol. Mil. do D.F.- Não se tomou conhecimento, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas

(Cont. da ata da 1a. ses. em 3-1-1951)

Castro que conhecia.- Não tomou parte, o Exmo.Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Usou da palavra o advogado Sr. Dr. Milton José Raulino Muller.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 19.675 - Cap. Fed... Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apellantes: Manoel José dos Santos e Jeronimo de Andrade Carnet, soldados do 4º B.I. da Pol. Mil. do D.F., condenados a seis meses de prisão, incursos no art. 171 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. do D.F.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.591 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apellante: A Prom. da 4a. R.M..- Apellados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 4a. R.M. e Mario Garcia, extra-numerário, mensalista da Fabrica de Itajubá, absolvido do crime previsto no art. 225 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.550 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apellante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M..- Apellados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 6a. R.M. e Mario Alves de Carvalho, Cabo motorista da 1a. Bia. do 4º G.A.C.M., absolvido do crime previsto no § 3º do art. 181, do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 18.741 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apellante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M..- Apellados: O Cons. Esp. de Justiça da 2a. Aud. da 1a. R.M. e Augusto Mancilhe Monteiro, capitão da Arma de Cavalaria, condenado a 6 meses de suspensão do exercicio do posto, como incurso na sanção do art.237 do C.P.M. e absolvido do crime previsto no art. 229 do mesmo Código.- Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio último. (1º adiamento).
- Nº 19.648 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apellante: A Prom. da Aud. da 9a. R.M..- Apellados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 9a. R.M. e Julio Pereira dos Santos, soldado do 10º R.C., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.689 - Mato-Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apellantes: A Prom. da Aud. da 9a. R.M. e Cristiano Pereira Aparecido, soldado da 14a. Cia. de Int. condenado a 2 meses de detenção como incurso no art. 154 c/c o art. 37 § 2º, tudo do C.P.M..-Apellados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 9a.R.M. e José Placido de Oliveira, 3º Sgt., do 1º/4º R.C Mec., absolvido do crime prebisto no § unico do art. 152 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.718 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro

(Cont. da ata da la. ses. em 3-1-1951)

- Apelantes: A Prom. da Aud. da 4a. R.M., Moises Galdino, soldado do 12º R.I., condenado a 6 meses de detenção, como incurso no preambulo do art. 182 do C.P.M., e os civis Moacir Paganini, Osvaldo da Silva Filho, Antonio Teixeira dos Santos, condenados 4 meses de detenção, como incursos no preambulo do art. 182 do C.P.M. e Nelson Rodrigues condenado a 4 meses de detenção incurso no preambulo do art. 182 c/c o art. 33 do C.P.M..
 Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 4a. R.M. e Moises Galdino, soldado do 12º R.I. e os civis Moacir Paganini, Osvaldo da Silva Filho, Antonio Teixeira dos Santos e Nelson Rodrigues.
 O Tribunal reformou a sentença para condenar todos os acusados a 1 ano de reclusão pelo art. 226 do C.P.M. e mais 6 meses de detenção, pelo art. 182 do C.P.M. ao soldado Moacir e 4 meses de detenção aos civis, pelo art. 182 do C.P.M.; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, que condenava a 1 ano e 3 meses de detenção, art. 136, § 3º, do C.P.M.; Dr. Gomes Carneiro, Alnte. Octavio Medeiros e Maj. Brig. Heitor Várady, que condenavam a 3 anos e 6 meses de reclusão, art. 137, § 2º c/c o art. 33, tudo do C.P.M..- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
- Nº 19.794 - Est. do Rio.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.
 x x x
 Apelante: Manuel Zacharias, soldado do Contingente da Esc. Mil. de Rezende, condenado as penas do grau minimo do art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Esc. Mil. de Rezende.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
- Nº 19.809 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.
 x x x
 Apelante: Aldo da Silva Lourenço, soldado do 3º B.C.C.L., condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º B.C.C.L..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
- Nº 19.825 - Maranhão.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Eudes Lima, soldado do 24º B.C., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 24º B.C..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
 x x x
- Nº 19.753 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.
 x x x
 Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Prom. da la. Aud. da 3a. R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça da Base Aerea de Porto Alegre e Lourival Stefani, soldado da Base Aerea de Porto Alegre, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.820 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.
 x x x
 Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Apelante: Geraldo Amancio dos Santos, soldado do 1º B.I. da Pol. Mil. do D.F., condenado a 18 meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 1º B.I. da Pol. Mil. do D.F..- Confirmou-se a senten-

(Cont. da ata da 1a. ses. em 3-1-1951)

sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

- Nº 19.840 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Heitor Várady.- Apelante: Einar Gomes de Almeida, soldado da Esc. de Aér., condenado a 6 meses de prisão, in curso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. Permanente de Justiça da 2a. Aud. da Aér.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-.
- X X X
- Nº 19.813 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.- Apelados: O Cons. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha e José Antonio Bezerra, MN.435.180, absolvido do crime previsto no art. 164, n. II, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- X X X
- Nº 19.833 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Luiz Sobreiro, soldado do 4º R.I., condenado a tres meses de detenção, incurso no art.163 c/c o art. 166, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
- X X X
- Nº 19.843 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Heitor Várady.- Apelante: Candido da Silva, soldado do 20º R.I., condenado as penas do grau sub-medio do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 20º R.I.. Reduziu-se a penalidade a seis meses de prisão, unanimemente.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
- X X X
- Nº 19.841 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: José Carlos Rocha Caldas, soldado da 1a. Cia. de Pol. do Exercito, condenado a tres meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 1a.Cia. de Pol. do Exercito.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
- X X X
- Nº 19.858 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Aurelino de Andrade Lima, ta.co.3a. cl. n. 465.649, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
- X X X

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.691 - Cap. Fed. Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Paciente: Jarbas de Almeida Barros, preso na Penitenciaria do D.F., à disposição da Aud. da Pol. Mil. do D.F.- Não se tomou conhecimento, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
- X X X

(Cont. da ata da 1a. ses. em 3-1-1951)

Em seguida, o Tribunal, tomando conhecimento do parecer da Comissão de Promoções composta do Sr. Dr. Diretor Geral e Srs. Chefes de Seção, resolveu aprova-lo autorizando a promoção na carreira de Oficial Judiciário, pelo criterio de merecimento, Gelda Esmeralda Esmeralda Terra Felippelli, da classe "J" à "K"; José Luiz Torres Mena Barreto, da classe "I" à "J"; Helmo de Azevedo Sussekind, da classe "H" à "I"; preencher a vaga aberta da classe "H", da carreira de Oficial Judiciário, com a nomeação do datilografo, classe "G", Carlos Angelim do Couto, à vista de classificação obtida em concurso. Em consequencia dessa nomeação, foi, tambem, autorizada a promoção, da carreira de datilografo, pelo criterio de antiguidade, de Elza Vaz Pinheiro Guimarães, da classe "F" à "G"; contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

.....

Acham-se em meso os seguintes processos:

Ses. de 29 de set. ap. 18.741 (GC/CC) Ses. de 6 de nov. ap. Emb. 18.453 (GC/VM) Ses. de 10 de nov. Cor. Parc. 395 (CC) aps. 19.690 (CC/GC) 19.721 (VM/GC) 19.727 (CC/GC) 19.742 (VM/GC) 19.768 (VM/GC) Emb. 18.642 (GC/CC) Ses. de 17 de nov. aps. 19.750 (GC/VM) Emb. 18.992 (VM/CC) Rev. Crim. 550 (GC/CC) Ses. de 20 de nov. aps. 19.173 (VM/GC) 19.249 (VM/GC) 19.285 (VM/GC) 19.323 (VM/GC) 19.348 (CC/GC) 19.386 (CC/GC) 19.548 (CC/GC) 19.628 (VM/GC) 19.714 (CC/GC) Ses. de 22 de nov. aps. 19.208 (GC/CC) 19.503 (CC/GC) Ses. de 24 de nov. ap. 19.719 (CC/VM) Ses. de 27 de nov. aps. 18.911 (GC/VM) 19.138 (GC/VM) 19.167 (GC/CC) 19.246 (GC/VM) 19.279 (GC/CC) 19.302 (GC/CC) 19.339 (GC/VM) 19.379 (GC/CC) 19.474 (GC/VM) 19.545 (GC/CC) 19.614 (GC/VM) 19.704 (GC/CC) Emb. 18.168 (GC/CC) Rev. Crim. 565 (GC/CC) Ses. de 4 de dez. aps. 18.362 (GC/CC) 18.672 (GC/VM) 19.300 (VM/CC) - 19.713 (VM/CC) 19.751 (CC/VM) 19.782 (VM/CC) 19.792 (AP/EF) Rev. Crim. 569 (GC/VM) Ses. de 11 de dez. aps. 19.678 (GC/CC) 19.703 (GC/VM) 19.723 (GC/VM) 19.837 (GC/VM) 19.745 (GC/CC) 19.783 (GC/VM) 19.805 (CC/VM) Emb. 19.143 (VM/GC) Rev. Crim. 573 (GC/VM) Ses. de 13 de dez. aps. 19.722 (VM/CC) 19.746 (CC/GC) 19.778 (CC/GC) 19.786 (VM/GC) - 19.789 (CC/GC) Emb. 18.565 (CC/GC) Ses. de 15 de dez. Inq. 33 (GC) Aps. 19.771 (GC/CC) 19.785 (CC/VM) 19.787 (GC/CC) Emb. 18.620 (GC/VM) 19.233 (VM/GC) Ses. de 18 de dez. aps. 19.831 (VM/GC) Emb. 17.977 (GC/CC) Ses. de 20 de dez. Rev. Crim. 574 (VM/CC) Ses. de 22 de dez. aps. 19.777 (HV/EF) 19.781 (OM/EF) 19.810 (HV/EF) 19.811 (CC/GC) 19.821 (OM/EF) 19.824 (CC/GC) 19.834 (HV/EF) Emb. 18.460 (CC/GC) Ses. de 27 de dez. aps. 18.674 (GC/VM) 19.808 (AP/EF) 19.815 (GC/VM) - 19.823 (GC/CC) 19.827 (EF/HV) 19.828 (AP/EF) 19.832 (GC/CC) 19.836 (VM/CC) 19.844 (OM/EF) 19.857 (VM/CC) Rev. Crim. 576 (VM/GC) Ses. de 29 de dez. Reps. 99 (GC) Aps. 19.816 (CC/VM) 19.822 (VM/GC) 19.830 (CC/VM) 19.848 (OM/AP) 19.849 (HV/EF) 19.856 (CC/GC) Ses. de 3 de jan. Rev. Crim. 575 (GC/VM) Rec. Crim. 3.354 (GC) 3.355 (CC) Aps. 19.618 (VM/CC) 19.790 (VM/CC) 19.847 (AP/EF) 19.846 (EF/HV).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

3.º. SEÇÃO

- 3.º. SEÇÃO -

PROCURADOR,
DE JUSTIÇA
D. ILIOBATTA